



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TIPO: Pregão

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 13/04/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28/03/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

() PESSOALMENTE

() VIA SITE www.indianopolis.pr.gov.br na seção Pregão;

() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº: 25/2016

Tipo: Pregão

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão Nº 25/2016, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 13/04/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **13/04/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com **Valor máximo total de R\$ 210.441,34 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2016 às 08:00h

ABERTURA: 13/04/2016 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2016 às 08:00h

ABERTURA: 13/04/2016 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues fora dos envelopes de proposta e documentação:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.6 - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: **48 horas após a data de envio do empenho**;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificadas, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores

propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o

caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia de assinatura do contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de **48 horas após a data de envio do empenho;**

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: ODONTOLOGIA - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1670	07.001.10.301.0012.2075	0	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2016	1710	07.001.10.301.0012.2075	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2016	2320	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2016	2330	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2016	2430	07.005.10.302.0012.2031	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2016	2440	07.005.10.302.0012.2031	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 28/03/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acido 37% Azul Bisnaga Alpha Acid Contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e a dentina. São apresentados como líquido e gel tixotrópicos, assegurando uma fácil aplicação. Frasco com 10 ml.	10,00	UNID	3,80	38,00
2	Adesivo Foto Monobond 5 ML	25,00	FR	38,00	950,00
3	AFASTADOR DE LÁBIOS	10,00	UNID	22,80	228,00
4	Água destilada 5 litros	60,00	UNID	9,50	570,00
5	Agulha Desc Gengival 27g 04x35mm c/100 unid Longa	4,00	CX	32,30	129,20
6	Agulha Descartável Curta com 100 unidades AGULHA DESCÁRTAVEL GENIVAL, SILICONIZADAS COM CALIBRE FINO E AFIADO, BISEL TRIFACETADO, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, 30G CURTA, Cx c/ 100 unidades	15,00	CX	32,30	484,50
7	Agulha Sutura N13 Grande com 12 unidades Agulhas para sutura com fundo falso, não esteril. Confeccionadas em liga de aço inox com niquelacao galvanica para obtencao da dureza. As agulhas de sutura em aço inox anti-oxidante garantem uma superficie lisa e de baixo brilho, sendo o seu manuseio facil e eficaz.	5,00	PCT	26,60	133,00
8	Agulha Sutura N15 Pequena com 12 unidades Agulhas para sutura com fundo falso, não esteril. Confeccionadas em liga de aço inox com niquelacao galvanica para obtencao da dureza. As agulhas de sutura em aço inox anti-oxidante garantem uma superficie lisa e de baixo brilho, sendo o seu manuseio facil e eficaz.	5,00	PCT	26,60	133,00
9	Algodao 500 Gramas	2,00	RL	12,92	25,84
10	Algodao Roleta Pacote com 100 unidades Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. Confeccionado com a mais alta qualidade; Utiliza um moderno processo de fabricacao; Produzido com fibras selecionadas 100% naturais; Possui formato cilindrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama	50,00	PCT	2,28	114,00
11	ALVEOLEX	10,00	UNID	40,09	400,90
12	Amalgama 1 Porcao Zip com 50unidades Regular GS 80	20,00	PCT	190,00	3.800,00
13	Amalgama 2 Porcoes Zip com 50unidades Regular GS 80	20,00	PCT	228,00	4.560,00
14	Anestésico Prilocaína citanest 3% com vaso com 50 unid	60,00	CX	66,50	3.990,00
15	Anestésico prilocaína citanest 3% s/ vaso c/ 50 unid	10,00	CX	66,50	665,00
16	Anestésico tópico gel pote com 12 gramas procedência Nacional	20,00	POT	11,40	228,00
17	Aparelho Amalgamador Capsular Trituração exata e consistente Extremamente	2,00	UNID	1.330,00	2.660,00

	silencioso e com baixa vibração Compatível com todas as cápsulas Facilidade de acesso na programação, um botão para cada fase, três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar Trava de segurança Voltagem: 110v /220v 50/60hz – Bivolt 2 Anos de garantia				
18	Aparelho fotopolimerizador sem fio Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio). TECNOLOGIA: Wireless (sem fio); Maior praticidade de manuseio; Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2) BATERIA REMOVÍVEL Vantagens: O equipamento sempre estará apto para sua utilização, pois não há necessidade de o fotopolimerizador ficar na base para que a bateria seja carregada Maior vida útil do equipamento Observações: Acompanha duas baterias removíveis O próprio usuário substitui a bateria de forma simples e rápida 3 PROGRAMAÇÕES DE USO Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 3 seg., permanecendo logo após com sua potência máxima Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 1 segundo OUTRAS CARACTERÍSTICAS Display digital Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação Comandos de programação na própria caneta Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada Bivolt automático 90/240V Ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360° Sistema stand by Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização	2,00	UNID	855,00	1.710,00
19	APARELHO PROFILATICO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO; CAMPO DE FREQUÊNCIA DE 24 - 32KHz; JATO DE BICARBONATO; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; AJUSTE SENSÍVEL E PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E DO FLUXO DE REFRIG.; PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, ETC...; EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE; CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL; PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO-ALUMÍNIO, PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE; CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA; ALTURA S / CANETA - 11,7 cm; ALTURA C / CANETA - 12,9 cm; LARGURA - 21,8 cm; COMPRIM.- 22,0 cm; PESO (kg) 3,90; VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127 / 220V	1,00	UNID	3.800,00	3.800,00
20	Aplicador Kg brush - regular	50,00	UNID	16,15	807,50
21	Autoclave – 40 litros	1,00	UNID	6.650,00	6.650,00
22	BANDEJAS MEDIA SEM SEPARAÇÃO	10,00	UNID	66,50	665,00
23	BANDEJAS PEQUENAS SEM SEPARAÇÃO	10,00	UNID	57,00	570,00
24	Bicarbonato de sódio – 500grs	20,00	UNID	38,00	760,00
25	Broca cirúrgica FG 701 C	20,00	UNID	28,50	570,00
26	Broca FGOS 4 Cirurgica	1,00	UNID	24,70	24,70
27	Broca FGXL. 012 US N. 701 Cirurgica	1,00	UNID	30,40	30,40

28	Broca Ponta Diamantada FG 1011 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
29	Broca Ponta Diamantada FG 1011HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
30	Broca Ponta Diamantada FG 1012 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CURTA, 1º LINHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESFERICA Nº 1012 EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSOES CONTROLADAS - com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
31	Broca Ponta Diamantada FG 1012HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
32	Broca Ponta Diamantada FG 1013 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
33	Broca Ponta Diamantada FG 1013HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
34	Broca Ponta Diamantada FG 1014 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CURTA, 1º LINHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESFERICA Nº 1014 EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSOES CONTROLADAS - com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
35	Broca Ponta Diamantada FG 1015 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CURTA, 1º LINHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESFERICA Nº 1015 EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E COM GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSOES CONTROLADAS - com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
36	Broca Ponta Diamantada FG 1015HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
37	Broca ponta diamantada FG 1016	30,00	UNID	13,30	399,00
38	Broca Ponta Diamantada FG 1016HL com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
39	Broca Ponta Diamantada FG 1112F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
40	Broca Ponta Diamantada FG 2135F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
41	Broca Ponta Diamantada FG 3118F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
42	Broca Ponta Diamantada FG 3168F COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACABAMENTO FINO, Nº 3168F EM AÇO INOXIDAVEL - Com qualidade equivalente ou superior à marca KG.	30,00	UNID	13,30	399,00
43	Broca Ponta Diamantada FG 3195F com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
44	Broca Ponta Diamantada FG 3216 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00
45	Broca Ponta Diamantada FG 4138 com qualidade equivalente ou superior à marca KG	30,00	UNID	13,30	399,00

46	Broca Ponta Diamantada nº 3195	30,00	UNID	13,30	399,00
47	Broqueiro	3,00	UNID	38,00	114,00
48	CABO PARA ESPELHO	50,00	UNID	5,70	285,00
49	Caneta Alta Rotação 605 c extra torque	5,00	UNID	1.045,00	5.225,00
50	Caneta de baixa rotação - contra ângulo	5,00	UNID	1.045,00	5.225,00
51	Cariostático 10 ML 12% CARIOSTATICO NA COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO. FRASCO C/ 10ML.	4,00	FR	24,70	98,80
52	Cimento de zinco líquido 10ml Possui particulas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. e o cimento mais usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes	10,00	UNID	20,90	209,00
53	Cimento de zinco/pó - 28 grs	10,00	POT	20,90	209,00
54	Cimento Endodontico Kit Pulp-Fil Po+Liquido Contém: 1 Liquido 10ml. 1 Pó 12gr.	15,00	KT	43,70	655,50
55	Cone Guta 15x40 Calibrada caixa	10,00	CX	30,40	304,00
56	Cone Guta 45x80 Calibrada caixa	10,00	CX	30,40	304,00
57	Cone Guta 90X140 Calibrada Caixa	10,00	CX	30,40	304,00
58	Cone papel 15X40	15,00	CX	30,40	456,00
59	Cunha Madeira Natural com 100	10,00	CX	26,60	266,00
60	Cunha Reflexiva com 20	20,00	PCT	38,00	760,00
61	CURETA DE DENTINA	10,00	UNID	19,00	190,00
62	Detergente Enzimático 1lt Neutro	100,00	LT	36,10	3.610,00
63	Disco de lixa com 50 unidades	3,00	PCT	123,50	370,50
64	DYCAL	10,00	UNID	68,40	684,00
65	Enxaguatório 2000ml sem Alcool Refil	500,00	FR	76,00	38.000,00
66	Escova de dentes Infantil - Macia	1.000,00	UNID	1,90	1.900,00
67	Escova de Robson Plana Ca c/5 unid Preto	10,00	UNID	11,40	114,00
68	Espátula para aplicação n.º 1	20,00	UNID	66,50	1.330,00
69	Espátula para resina n.º 6 Titânio	30,00	UNID	76,00	2.280,00
70	ESPÁTULAS PARA CIMENTO - DUPLA #70	20,00	UNID	76,00	1.520,00
71	Espelho bucal	200,00	UNID	7,60	1.520,00
72	Esponja hemostática - caixa com 10 unidades É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação	10,00	CX	30,40	304,00
73	Evidenciador de placa com 120 pastilhas	30,00	PCT	38,00	1.140,00
74	EXPLORADORES #5	10,00	UNID	20,90	209,00
75	Extirpa Nervos 25MM com 10	15,00	PCT	38,00	570,00
76	Fio Sutura Algodão com 10 metros Frasco 1 frasco com 10m de SUTURIM.	50,00	FR	15,20	760,00

	Fio de Algodao para Sutura: O fio de algodao/poliester (39% de algodao e 61% de poliester) e um fio cirurgico nao absorvivel, isto e, quando utilizado em organismo vivo nao e por ele absorvido. Sua origem e parte natural (algodao) e parte sintetica (poliester) e consiste de fibras elementares reunidas por torcao. O diametro do fio e correspondente ao numero cirurgico 3-0 e apresenta resistencia a ruptura superior a 1700 g				
77	Fita de poliéster	10,00	RL	3,80	38,00
78	FITA MATRIZ 0,5 MM	10,00	UNID	3,80	38,00
79	FITA MATRIZ 0,7 MM	10,00	UNID	3,80	38,00
80	Fixador dental - frasco com 475 ml cada Descrição: Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos).	520,00	FR	16,15	8.398,00
81	Fluor Gel Acidulado Tutti Fruti 200ml 200 ml de fluor gel acidulado no sabor de tutti-fruti	4,00	FR	9,50	38,00
82	Gaze 13 Fios 7,5X7,5 Com 500und	100,00	PCT	19,00	1.900,00
83	Gorro com 100und Branco Amarrar	6,00	CX	11,40	68,40
84	Gutta percha acessória R7 25 mm tamanho 1	20,00	UNID	34,20	684,00
85	HEMOSTOP	10,00	UNID	64,60	646,00
86	Hidroxido de Calcio Calen+PMCC Estojo contendo - 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/PMCC e - 2 tubete com 2,2 g de glicerina	6,00	CJ	79,80	478,80
87	Hidróxido de cálcio PA - 10 gr	10,00	UNID	9,50	95,00
88	Indicador biológico Teste Indicador Biologico com 10 unidades - Para monitorar ciclos de esterilização a vapor - Indicador biológico. Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ . Fabricado conforme ISO 11138-1	20,00	UNID	13,30	266,00
89	Iodoformio 10gr pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água. Possui alto teor de iodo, em torno de 96%, o qual, quando liberado, exerce excelente efeito antimicrobiano.	15,00	FR	11,40	171,00
90	Ionômero de Vidro Vidrion R - Líquido	10,00	UNID	72,20	722,00
91	Ionômero de Vidro Vidrion R - Pó	10,00	UNID	17,10	171,00
92	KIT HIGIENE BUCAL (ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL)	1.000,00	KT	9,50	9.500,00
93	Lâmina p/ bisturi n 11 c/ 100 carbono	1,00	CX	30,40	30,40
94	Lamparina Inox 40ml	4,00	UNID	38,00	152,00
95	Lima 08 25mm Ker	15,00	UNID	47,50	712,50
96	Lima 10 25mm Ker	15,00	UNID	47,50	712,50
97	Lima 15 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
98	Lima 15 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50
99	Lima 20 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
100	Lima 20 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50
101	Lima 25 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
102	Lima 25 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50
103	Lima 30 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
104	Lima 30 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50

105	Lima 35 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
106	Lima 35 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50
107	Lima 40 25mm ker	15,00	UNID	47,50	712,50
108	Lima 40 30mm Hedstroem	15,00	UNID	47,50	712,50
109	Lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação 200 ml LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPOSIÇÃO, OLEO MINERAL ATOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO SPRAY CONTENDO 200ML	15,00	UNID	43,70	655,50
110	Luva descartável c/ 50 pares – Tamanho G	60,00	CX	25,65	1.539,00
111	Luva descartável c/ 50 pares – Tamanho P	360,00	CX	25,65	9.234,00
112	Luva descartável c/ 50 pares – Tamanho PP	60,00	CX	25,65	1.539,00
113	Máscara com elástico descartável, dupla	30,00	CX	7,60	228,00
114	Micro motor	5,00	UNID	855,00	4.275,00
115	Mocho odontológico com qualidade equivalente ou superior à marca Kavo	2,00	UNID	570,00	1.140,00
116	Obturador Provisório	20,00	UNID	30,40	608,00
117	Oculos Incolor Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato. Design moderno e elegante. Suas lentes curvas se ajustam perfeitamente a face. Hastes tipo espátula com acabamento emborrachado. Suporte nasal em borracha macia. Protegem contra raios UVA E UVB. Lentes com tratamento antirrisco.	10,00	UNID	13,30	133,00
118	Papel carbono azul+vermelho c/ 12 folhas	10,00	CX	5,70	57,00
119	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m rolo Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado são adequados a todos os tipos de produtos a serem esterilizados em gás ETO ou Vapor. Composição do papel: Papel grau cirúrgico branco gramatura 80 gm² Composição do plástico: Poliéster mais Polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Características: ·Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. ·Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. ·Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.	20,00	RL	81,70	1.634,00
120	Papel Grau Cirúrgico 300mm x 100m rolo Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; numero de lote de fabricação. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	10,00	RL	190,00	1.900,00
121	Papel Grau Cirúrgico 80mm x 100m rolo Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; o numero de lote de fabricação.; Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.	10,00	RL	47,50	475,00
122	Papel grau cirúrgico rolo 100MMX100M - Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o	15,00	RL	60,80	912,00

	controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.				
123	Paramonoclorofenol com Furacin 20ml Material Antisseptico e analgesico	10,00	FR	26,60	266,00
124	Pavio p/ lamparina c/ 02	15,00	CX	19,00	285,00
125	PEÇA RETA	5,00	UNID	1.045,00	5.225,00
126	Pedra Pomes 100gr pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Pó extra fino.	6,00	FR	20,90	125,40
127	Película p/ radiografia, tamanho 3x4 / periapical	10,00	UNID	285,00	2.850,00
128	Pinça para algodão # 317	10,00	UNID	28,50	285,00
129	Placa de vidro médio - 10 mm - polida	15,00	UNID	15,20	228,00
130	Pontas de ultrasson – periodontia T 1-S	10,00	UNID	152,00	1.520,00
131	Pontas de ultrasson – periodontia T 2-S	10,00	UNID	152,00	1.520,00
132	Pontas de ultrasson – periodontia T 3-S	10,00	UNID	152,00	1.520,00
133	PORTA AGULHA MATHIEU	10,00	UNID	72,20	722,00
134	Porta Amalgama Adulto	10,00	UNID	57,00	570,00
135	Raspador de Lingua Utilizado para higienizacao da lingua; E produzido de resinas termoplasticas puras.; Disponivel nas cores: Azul, Rosa, Laranja e Verde	500,00	UNID	22,80	11.400,00
136	Reforpost Fibra de Vidro	5,00	UNID	83,60	418,00
137	Resina Filtek P60 - cor A3	15,00	UNID	247,00	3.705,00
138	Resina Z100 esmalte - cor A1	15,00	UNID	62,70	940,50
139	Resina Z100 esmalte - cor A2	15,00	UNID	62,70	940,50
140	Resina Z100 esmalte - cor A3	15,00	UNID	62,70	940,50
141	Resina Z100 esmalte - cor A3.5	15,00	UNID	62,70	940,50
142	Revelador dental - frasco com 475 ml cada INDICAÇÕES: -Revelar imagens em radiografias odontológicas; -Indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Solução pronta para uso (não requer mistura); -Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com fixador; -Uso simples e rápido. - APRESENTAÇÃO: -Frasco com 475 ml.	20,00	FR	16,15	323,00
143	SELADORA TERMOSTATICA COM PEDAL Máquina seladora de pedal temporizada, que desliga no tempo programado. Com solda lisa níquel cromo 1,5mm, sinaleiro e possui bandeja de apoio regulável; Embalagens de polietileno, polipropileno, bolha, pvc, papel de grau cirúrgico, etc; Tempo de selagem: máximo 10 segundos; 110/220v; Pode ser substituída a níquel cromo, pelo fio de corte; largura da solda 40cm; Dimensões externas (mínimas): 400X225X810 mm; Peso 9Kg	2,00	UNID	855,00	1.710,00
144	Selante FluroShield	10,00	UNID	43,70	437,00
145	SERINGA PARA ANESTUBES	20,00	UNID	57,00	1.140,00
146	SINDESMÓTOMO #1	20,00	UNID	22,80	456,00
147	Sugador Flex Suctor Kids	50,00	UNID	22,80	1.140,00
148	Sugador Plastico Colorido C/ 40 Confeccionados com PVC virgem e atoxico.	120,00	PCT	7,60	912,00

	As pontas sao soldadas ao tubo para maior seguranca do paciente. Desenho anatomico, o que proporciona uma excelente succao sem agredir o tecido. Nao tem memoria elástica, permanecendo na posicao desejada.				
149	Tesoura Cirurgica 15cm Reta	10,00	UNID	28,50	285,00
150	Tira de lixa de aço acabamento	10,00	UNID	11,40	114,00
151	Tiras de Lixa para Acabamento e Polimento - caixa com 150 Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. • Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; • Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); • Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Contém: Tira de lixa para Acabamento e Polimento (Grossa/Média) 150 peças (4mmx170mm)	5,00	CX	95,00	475,00
152	Touca Descartável sanfonada - pacote com 100 unidades Touca sanfonada: Pacote com 100 unidades. Material 100% Polipropileno, tecido não tecido Confeccionado em 20 grs/m Disponível na cor branca Com elástico na volta toda por processo automatizado, Anatômica (de fácil ajuste) Hipoalergênica touca elástico: Material 100% Polipropileno, tecido não tecido Confeccionado em 20 grs/m , 30 grs/m , 40 grs/m , 50 grs/m Disponíveis nas cores Branca, Verde ou Azul. Com elástico na volta toda por processo de costura anatômica (de fácil ajuste) hipoalergênica Produto unissex	10,00	PCT	11,40	114,00
TOTAL					210.441,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**
- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exhibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- **Local de Entrega:** ODONTOLOGIA - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Maximo de **48 horas após a data de envio do empenho;**
- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- **Garantia:** As peças e acessórios deverão ter 12 meses de garantia mínima, a partir da emissão da nota fiscal.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.
- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR ITEM.
- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do INSS, FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 25/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 25/2016

PROCESSO N° 47/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 25/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/____/____/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: João Ferrarezi, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **25/2016**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **25/2016**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis, 13/04/2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa